

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florabela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o senhor Presidente cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários, e público presente e informou que o senhor Vereador José Calixto não iria estar presente na reunião, por razões de ordem pessoal, mas fazia-se substituir pela Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo a senhora Vereadora Lurdes Nico solicitado que o ponto 7.1 fosse adiado para a próxima reunião, uma vez que não tem informação anexa que sustente o conteúdo da folha de rosto. Neste sentido, o ponto foi adiado por consenso de todos os eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Apresentação da Unidade de Águas e Saneamento (UAS) sobre a Qualidade da água e intervenções na rede de água e saneamento de S. Manços.

Adiado para a próxima reunião.

B). – Propostas de aprovação das atas número 1 de 12/01/2022, número 2 de 26/01/2022 e número 3 de 09/02/2022.

Retiradas.

C). – Feira de S. João 2022.

O senhor Presidente informou que no próximo dia 23 pelas 18 horas, vai realizar-se uma pequena cerimónia de abertura da Feira de S. João 2022, tendo deixado o convite aos senhores Vereadores e público para estarem presentes.

D). – Dia do Município | 29 junho.

O senhor Presidente referiu que para o Dia do Município estava em perspetiva uma sessão evocativa no Salão Nobre, com o tema “Évora Capital Europeia da Cultura”, para a qual foram convidados os grupos que têm participado na iniciativa “à mesa é que a gente se entende”, onde serão apresentadas opiniões e propostas sobre o tema.

E). – Candidatura para Requalificação das 12 casas da Malagueira.

O senhor Presidente informou que a candidatura da Habévora, para a requalificação das 12 casas na Malagueira, foi aprovada no âmbito do PRR com uma verba de 1,6 milhões de euros, estando assim reunidas as condições para se lançar o concurso.

F). – Programa de Apoio às Instalações Desportivas.

O senhor Presidente informou que está concluído o primeiro documento de trabalho do Programa de Apoio às Instalações Desportivas que, antes de mais, irá ser apresentado às Forças Políticas e depois à Câmara para aprovação.

Referiu que este documento tem por base o atual Regulamento dos Contratos de Programa e procura, essencialmente, definir o enquadramento e critérios que darão acesso ao Programa, propriamente dito.

G). – Projetos Financiados e Candidaturas.

O senhor Presidente relativamente ao documento que tinha sido solicitado sobre os Projetos Financiados e candidaturas, pelos senhores Vereadores, informou que o mesmo já foi distribuído para análise.

H). – Placa de Toponímia / Escultor João Cutileiro.

O senhor Presidente informou que finalmente chegaram a um acordo com a família do escultor João Cutileiro, tendo ficado decidido atribuir o seu nome, à estrada que passa em frente à Escola Secundária Severim de Faria.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou se podiam contar com esta iniciativa, tal como tinham sugerido noutras reuniões, inserida no programa de Feira de S. João.

O senhor Presidente referiu que não ia ser possível porque estava ainda à espera da sugestão da família, para se encontrar uma data a contento de todos.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim perguntou se a Comissão de Toponímia já estava em funções.

O senhor Presidente informou que ainda faltavam dois elementos para a Comissão estar completa. No entanto, como isso não é impeditivo para que as reuniões possam acontecer a informação que deu aos serviços foi no sentido de reunirem tão breve quanto possível.

I). – Inauguração do Monumento aos Ex-Combatentes da Guerra Colonial | 10 de junho.

O **senhor Presidente** informou que no dia 10 de junho participou, em conjunto com alguns dos Vereadores, na inauguração do Monumento aos Ex-Combatentes da Guerra Colonial, na Azaruja, numa iniciativa da Junta de Freguesia.

J). - Festejos dos Santos Populares.

O **senhor Presidente** registou com agrado as comemorações dos Santos Populares, a decorrer um pouco por todo o concelho que, no seu entender, mostram um grande dinamismo do movimento associativo bem como o retomar da população a estas festas.

Neste contexto a **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, interveio para dizer que concorda com estes festejos, no entanto tinha que deixar expresso o seu desagrado total pelo facto de haver assadores a carvão na Praça do Giraldo e debaixo das arcadas. Não lhe parece, de todo que estes locais, ex-libris da cidade, sejam dignos deste tipo de situações.

Deixou ainda a sugestão, para que em próximos festejos, do género, se possa encontrar uma forma de interligação entre a Praça do Giraldo e a Alcárcova de Baixo.

O **senhor Vereador Henrique Sim Sim** felicitou a União de Freguesias de Évora, empresários e a Câmara Municipal por esta iniciativa, que foi fortemente aplaudida pelos eborenses e, de facto, o Centro Histórico estava com muita vida.

Na sua opinião Évora tem que aproveitar estas iniciativas e, se possível, alarga-las a outros espaços da cidade no sentido de criar mais atividades sociais, que promovam e coloquem a cidade em diferentes roteiros.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu que, depois de dois anos de Pandemia, foi bom ver a Cidade e o Centro Histórico com vida. Se houve coisas que correram menos bem, existe sempre tempo para se melhorarem.

K). - Assinatura de Protocolo.

O **senhor Presidente** deu nota da assinatura do Protocolo entre a Câmara Municipal, Associação Comercial e algumas Associações, para a salvaguarda dos Arquivos do Movimento Associativo do Concelho.

O **senhor Vereador Henrique Sim Sim** e a **senhora Vereadora Lurdes Nico** solicitaram que lhes fosse enviado este protocolo.

L). - Informação sobre processos área urbanística.

O **senhor Presidente** prestou alguns esclarecimentos sobre dois processos da área urbanística, que tinham sido solicitados pela senhora Vereadora Patrícia Raposinho, na reunião anterior.

M). - Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Falé, apresentado pelos Eleitos da CDU e do PS.

“Carlos Francisco Carvalho Falé, natural da Vila de Redondo, tinha completado 89 anos no sábado passado e faleceu esta segunda-feira, 13 de junho 2022.

Foi atleta do Lusitano Ginásio Clube nos seus tempos áureos, nos anos 50 e 60, quando o clube estava na primeira divisão nacional de futebol, onde disputou 14 épocas e 271 jogos.

Para além das suas qualidades futebolísticas, merece destaque o seu exemplar Fair Play, nunca tendo sido castigado ao longo da sua carreira e fazendo parte das equipas do Lusitano que foram premiadas pela Federação Portuguesa de Futebol com a “Taça Correção”, por disputarem 100 jogos seguidos sem castigos.

Também jogou duas épocas no União de Montemor-o-Novo, tendo conseguido levar o Clube do Regional à 3ª. Divisão, após sagrar-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Évora.

Foi Treinador, na época de 72/73, onde foi Campeão Distrital da Associação de Futebol de Évora com o "O Calipolense" - Clube Desportivo de Vila Viçosa e a sua subida à 3ª. Divisão Nacional.

Mais tarde, terminaria a sua carreira futebolística, como treinador dos Juniores do Lusitano Ginásio Clube.

Continuou, até ao final da sua vida, ligado ao Lusitano Ginásio Clube, pois recuperava e colecionava espólio relacionado com o clube, o que deu origem a um pequeno museu nas instalações do Lusitano Ginásio Clube.

Homem de trato fácil e muito estimado pela população, Carlos Falé seguiu, na vida particular, os valores que o distinguiram enquanto futebolista, tornando-se um exemplo para gerações de jovens futebolistas que, com ele, foram privando ao longo dos tempos”.

O Voto de pesar apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

N). - Queima das Fitas.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que a queima das Fitas decorreu, até ao momento, dentro do que é aceitável e dos padrões que foram acordados com a Direção da Associação Académica.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu-se ao esforço feito pela Associação Académica da Universidade de Évora, bem como de outras entidades, no sentido de minimizar alguns impactos negativos, que vão ocorrendo neste tipo de espetáculos de rua. Deixou ainda uma felicitação aos mais de 800 finalistas da Universidade de Évora.

A senhora Vereadora Lurdes Nico deixou uma nota positiva relativamente à Queima das Fitas, por continuar a ser um momento simbólico da cidade e, este ano, com uma valorização maior depois de dois anos de paragem por via da pandemia.

Informou, também, que os vereadores do Partido Socialista, três meses antes da Queima das Fitas, estiveram reunidos com o Presidente da Associação Académica, e não podia deixar de relevar a vontade que esta Associação lhes demonstrou, no sentido de trabalharem para que tudo corresse pelo melhor.

Enalteceu, igualmente, o trabalho dos funcionários da Câmara Municipal, nos dias em que decorreram as festividades académicas, nomeadamente, no desfile do cortejo pelas ruas.

O). – Comemorações dos 100 anos sobre o nascimento do escritor José Saramago.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se a uma iniciativa que decorreu no dia 3 de junho, organizada pela Fundação José Saramago, onde se assinalou os 100 anos sobre o nascimento do escritor. A iniciativa teve a participação do escritor José Luís Peixoto e contou com o apoio do Município de Évora e Rede de Bibliotecas.

Foi uma iniciativa feita de momentos muito marcantes, onde se lembraram alguns dos textos mais emblemáticos de José Saramago, único português Prémio Nobel da Literatura.

Noutro Contexto, **o senhor Vereador Alexandre Varela** referiu, também, que no mesmo dia se realizou a tradicional festa das Atividades de Enriquecimento Curricular, na Arena de Évora, com a presença de muitas crianças, famílias e professores das AEC que, de uma forma inexcelável, trabalharam ao longo do ano e se superaram a si próprios, no evento, com a

apresentação de alguns momentos que, tão bem, demonstraram a enorme ligação que existe entre professores, alunos e a escola.

P). - Reabertura das Piscinas Municipais.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que as Piscinas Municipais reabriram no passado dia 4 de junho.

Q). – Comemorações do Dia Mundial da Bicicleta e do Dia Mundial do Meio Ambiente.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que ao longo do mês em curso estão a decorrer as comemorações do Dia Mundial da Bicicleta, com um conjunto de iniciativas que visam promover e incentivar o uso da bicicleta, na perspetiva de melhorar a mobilidade e a relação com o planeta.

No mesmo contexto, informou ainda que no dia 5 de junho foi comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente, numa iniciativa que juntou as mais de 20 Eco Escolas de Évora, dando-se assim mais um sinal de vitalidade no setor da educação.

R). - Vereadora Lurdes Nico/ Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico apesentou, em nome dos Eleitos do PS, o seguinte Voto de Saudação:

50.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO DISTRITO DE ÉVORA:

A 14 de junho, comemora-se, anualmente, o Dia Mundial do Dador de Sangue.

Em Portugal, o Dia Nacional do Dador de Sangue é comemorado a 27 de março.

O Dia Mundial do Dador de Sangue é uma iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) que tem como objetivos principais: (i) aumentar a sensibilização das pessoas para a necessidade de doar sangue e (ii) valorizar o papel da dádiva feita por dadores de forma voluntária e não remunerada. Em 2022, o tema é «Doar sangue é um ato de solidariedade.»

Este ano, a **Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora** comemora os seus 50 anos de vida. Relembrar que esta associação nasceu em 1972, fruto de um movimento filantrópico feito por homens e mulheres com vontade de ajudar os outros, através da doação de sangue; foi registada, como associação, em 10 de março de 1977 e, dez anos depois, em 1987, adquiriu o estatuto de Instituição de Utilidade Pública. A sua missão é “*a proteção de vidas humanas por meio da dádiva benévola de sangue. Desenvolve por isso diversas atividades de informação e sensibilização para esta causa*”, conforme se pode ler na página de Facebook da associação.

Os Vereadores do PS felicitam a Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora, os seus dirigentes e sócios, pelo seu 50.º aniversário, enaltecendo o papel que têm tido, ao longo deste meio século de vida, numa intervenção de matriz humanista, em prol do bem comum.

Os Vereadores do PS propõem, assim, a aprovação de um voto de saudação à Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora pelo seu 50.º aniversário.

O Voto se saudação apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou o ponto de situação sobre o Projeto de Requalificação da Escola Secundária André de Gouveia.



Questionou, também, até quando vão ficar instaladas as grades que estão junto à obra da Porta da Traição, pois já várias vezes foi interpelada por munícipes sobre essa situação.

Deixou ainda uma nota de desagrado relativamente ao estado de degradação em que se encontra o parque de estacionamento que fica junto do Registo e Notariado. Neste sentido, questionou o que estava previsto fazer àquele espaço.

Dando continuidade a **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se às audições que têm vindo a ser feitas no âmbito do PUE bem como do PDM, porque lhe parece que a forma como estes processos estão a ser conduzidos deixa passar a ideia que são dois instrumentos sem ligação entre si. Assim, a sua pergunta vai no sentido de perceber onde é que estes planos se cruzam, uma vez que não se podem dissociar um do outro.

Por outro lado, soube que, na reunião em que foram assinados os contratos para a transferência de competências com as Juntas de Freguesia, um dos pontos a tratar foi exatamente sobre o PDM. Portanto, pensa que os Vereadores devem ter informações mais concretas sobre estes assuntos para conseguirem falar com mais clareza sobre eles.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** acrescentou que não tiveram acesso ao relatório que foi entregue à CCDR, bem como à apreciação que foi feita pela comissão de avaliação. Nesse sentido, solicitou o acesso a esses documentos.

O **senhor Presidente** relativamente ao projeto da ESAG, tal como já tinha referido noutras reuniões, disse que foi constituída uma comissão entre a Câmara Municipal, a DGEsTE e a Parque Escolar, com o propósito de desenvolver as formalidades necessárias e os procedimentos técnicos para a elaboração do projeto.

Recordou que na reunião que teve com a CCDR ficou garantido, que não havendo possibilidade de financiamento neste quadro para a requalificação da escola, isso será garantido no próximo quadro comunitário.

A questão da Porta da Traição, tem a ver com a derrocada de um muro particular, o dono já devia ter resolvido a situação, no entanto e apesar da insistência da Câmara para a resolução do problema, ainda nada foi feito nesse sentido.

Relativamente ao parque de estacionamento informou que já foi feito um primeiro estudo, no sentido de ser requalificado. No entanto, uma parte do parque está rodeado por um baluarte que levanta algumas questões que estão a ser analisadas com a Direção Regional de Cultura e, provavelmente, vão ter de fazer prospeções arqueológicas. Existem ainda outros problemas, nomeadamente, os que decorrem da inclinação do terreno como, por exemplo, a drenagem das águas pluviais.

Portanto, qualquer projeto para o local, tem de contemplar, também, toda uma intervenção ao nível das infraestruturas, o que não é de somenos importância. Ainda assim, todas as questões estão a ser ponderadas antes de se avançar para o projeto.

Relativamente ao PUE e PDM o **senhor Presidente** referiu que as questões foram abordadas noutras reuniões e, a seu ver, ficou claro que estavam a aprovar o início do processo de revisão do PUE. Para esse efeito foi contratada uma empresa externa, dentro daquilo que é a contratação pública, e internamente há também uma equipa que está a acompanhar estes processos.

Referiu ainda que a revisão do PUE está a decorrer de acordo com aquilo que foi estabelecido, nomeadamente por forma a que os cidadãos tenham uma participação ativa dando uma contribuição para o Plano, sem se centrarem apenas no seu problema particular.

Já foram feitas três ações que tiveram uma boa participação, estando agora a equipa a preparar sessões participativas nos bairros da cidade.

Quanto ao PDM é uma situação diferente, ou seja, é necessário fazer uma alteração para se adaptar este instrumento de Gestão do Território Municipal à nova Lei dos Solos, e as orientações que foram dadas à equipa do Município que está neste processo, foi para que só se excluam, unicamente, os solos abrangidos por esta lei.

Dando continuidade o **senhor Presidente** referiu que na atual Lei dos Solos desaparece a categoria de solo urbanizável, que existiu durante muitos anos, passando a existir apenas solo urbano e rústico, levando a que solos agora classificados como urbanizáveis passem para uma das outras duas categorias.

Assim, até final de março, por imposição legal, tinham de apresentar à CCDR o documento e realizar a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento, tal como foi explicado numa outra reunião, entregaram um documento de trabalho em que a Câmara salvaguarda a possibilidade, naturalmente, dentro daquilo que a lei permite, de puder alterar essa proposta.

Esclareceu ainda que este documento, antes de passar a ser público, foi apresentado aos eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal e, também, ficou prevista uma apresentação aos senhores Presidentes de Junta de Freguesias, para avaliarem as diversas situações em específico abrindo assim a possibilidade às pessoas, de cada freguesia, de se pronunciarem sobre a matéria.

Portanto, o trabalho entre as equipas do PUE e PDM está a decorrer, cruzando-o nas áreas e zonas onde pode haver articulação, como por exemplo, onde está a ser construído o novo Hospital Central do Alentejo e o Terminal Ferroviário, bem como em outras situações ligadas ao Património e à envolvente da cidade.

Disse ainda que este é um problema que afeta muitos municípios, essencialmente, porque os prazos que estão estipulados não são exequíveis e nesse sentido a Associação Nacional de Municípios, por proposta de vários Municípios, está a dialogar com o Governo por forma a encontrar um calendário aceitável e, porventura, também algumas alterações legislativas, porque existem situações muitos diferenciadas entre zonas do País que são densamente povoadas e outras onde isso não se verifica.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** perguntou ao senhor Presidente se podia garantir que depois deste início de revisão à lei se, efetivamente, o documento permite fazer uma revisão estratégica, porque na altura em que se falou deste problema, ficou garantido que nenhuma Unidade Operacional de Planeamento de Gestão (UOPG) seria retirada, bem como seriam acautelados todos os procedimentos para que as pessoas ficassem em “*stand by*” nesta situação, no entanto já puderam verificar que pelo menos, três UOPG’s foram retiradas.

Nesse sentido, queria saber se isto aconteceu apenas porque em cima do assunto tiveram que fazer um PDM para ir de encontro à nova Lei dos Solos, e depois quando for feita a definição da revisão estratégica, propriamente dita, essas UOPG’s voltam a ser consideradas ou não.

Deixou a sua preocupação com este início de revisão do PDM, porque receia que se venha a verificar que muitos empreendimentos, na zona sul da cidade, simplesmente, não vão acontecer. Assim, pretendia que o senhor Presidente lhe garantisse que este documento é apenas um proforma, que vai haver a possibilidade dessas UOPG’s existirem e que estes bairros, que estão em processo de se construírem, sejam uma realidade.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** começou por dizer que já teve a oportunidade de falar com o senhor Presidente sobre este assunto, mas também partilha das preocupações apontadas pela senhora Vereadora Patrícia Raposinho.



Ainda assim, tem como certo que o documento que está a ser avaliado pela equipa da CCDR vai voltar à Câmara, e depois haverá 30 dias para a discussão pública, em que os próprios interessados irão participar e ajudar a garantir que as situações ficam acauteladas no documento, em matéria de alteração, porque as UOPG's existem, e isso só por si deve ser fundamento suficiente para que se consigam confirmar.

Também é sabido que a Câmara estava obrigada, até final de março, a entregar esse documento de trabalho à CCDR, sob pena de ficarem sem acesso aos fundos comunitários, e na reunião em que tiveram conhecimento do documento que foi para a CCDR, também ficou acordado que em janeiro de 2023, se avançaria para uma revisão mais profunda do PDM e nessa altura, têm que perceber exatamente onde é que este se cruza com o PUE.

De facto, tem havido a passagem da mensagem, não sabe se correta ou não, de que a zona sul da cidade, irá ficar muito limitada em matéria de construção de habitação e, que se iria dar mais importância à zona norte por força do PUE. A ser assim, efetivamente, têm que estar atentos, porque quanto mais possibilidades de construção houver em Évora melhor.

O senhor Presidente referiu que, antes de mais, tinham de reter que, na zona da cidade, o PUE se sobrepõe ao PDM, e qualquer alteração no Plano de Urbanização altera automaticamente o Plano Diretor Municipal.

Este processo iniciou-se no mandato anterior, ainda assim os documentos foram todos disponibilizados, mas em qualquer momento, que os senhores Vereadores o entendam, podem voltar a fazê-lo. Sublinhou, para que fique claro, que na CCDR apenas foi entregue uma proposta de trabalho para discussão que forçosamente, e bem, vai ter correções. Por outro lado, quando esta questão foi abordada na Reunião de Câmara, foi dito que iam entregar uma proposta para cumprirem os prazos da lei, e que tinham consciência que havia um conjunto de processos na Divisão de Gestão Urbanística, que ainda tinham de ser aferidos e cruzados com a proposta de PDM e que haveria necessariamente correções a fazer.

Nessa reunião de Câmara também teve oportunidade de afirmar que só retirariam do PDM e do PUE, aquilo a que fossem obrigados, ainda assim a lei dos solos diz claramente o que tem que ser retirado, nomeadamente se existir um terreno sobre o qual nunca houve uma intenção de investimento, nem qualquer evidência de o urbanizar então, o mesmo, tem que deixar de ser considerado terreno urbanizável e passar a rural.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim começou por referir que este é um processo que preocupa, os eleitos da Câmara, promotores, investidores e também a população em geral, e esta preocupação decorre, essencialmente, de se perceber que um conjunto de áreas que eram urbanizáveis vão deixar de o ser.

Por outro lado, já tiveram a afirmação do senhor Engenheiro Jorge Carvalho de que a redução do perímetro urbano é um objetivo político. Portanto, a CCDR vai pronunciar-se sobre um documento onde já consta a redução do perímetro, bem como outras questões formais que poderiam ter sido argumentadas e salvaguardadas antecipadamente.

Portanto, não podia deixar de se mostrar preocupado sobre a intenção política de redução do Plano de Urbanização de Évora que, conseqüentemente, vai condicionar o PDM.

Por outro lado, o documento foi-lhes apresentado para conhecimento sem haver propriamente uma discussão sobre ele e, de facto, não pode deixar de se preocupar com o curso que este processo pode levar, no sentido em que em sede da CCDR, o documento seja irreversível e a redução do perímetro urbano passe a ser uma realidade.

O senhor Presidente começou por dizer que, provavelmente, o senhor Vereador Henrique Sim Sim terá interpretado mal as palavras do engenheiro Jorge Carvalho, porque o que ele disse, enquanto urbanista, foi que concordava com as reduções dos perímetros urbanos e também

explicou porquê. Contudo, se o senhor Vereador perguntar se a CDU concorda com essa redução, a resposta é não.

Sublinhou ainda que os eleitos pela CDU não vêm necessidade de alterar o atual perímetro urbano da cidade, excepto para ajustamentos que tecnicamente se imponham ou para aumentar as áreas para atividades económicas, e têm-no defendido publicamente junto dos promotores em variadíssimos momentos. Contudo, cabe aos proprietários e promotores demonstrarem que têm interesse em urbanizar. No entanto, se perguntarem se estão obrigados a reduzir o perímetro urbano, a resposta é sim e é dada pela Lei dos Solos que obriga a que se atualize o PDM de acordo com o que lá está definido, sob pena de o Município perder fundos do PT2030, fundos nacionais e não poder realizar operações urbanísticas.

Para terminar, o **senhor Presidente** referiu que no Alentejo, claramente, isto não faz sentido, nem traz qualquer vantagem em termos de ordenamento do território, poderá fazê-lo noutras zonas do País. Aliás, o Alentejo devia ser olhado como um exemplo em termos de ordenamento do território, e não ser penalizado pelos excessos que, noutras zonas, foram cometidos.

S). - Vereador Henrique Sim Sim / Voto de Saudação.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim apresentou, em nome dos eleitos do PSD, o seguinte Voto de Saudação:

Voto de Saudação ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais pelo seu 47º Aniversário, celebrado a 9 de junho, pelo seu trabalho em prol da formação desportiva em diferentes dimensões, assim como pela dinamização social, económica e recreativa na freguesia de Canaviais.

O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo dos seguintes:

Pagamentos: do dia 25 de maio ao dia 07 de junho de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.949.931,79 € (líquido de 1.948.693,39 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: no final do mês de maio a Câmara tinha o valor de 714.458,74 €, pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de junho de 2022, apresentam um valor de 1.180.124,38 € (ANEXO III).

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Ponto da situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente referiu que os números da Pandemia continuam muito elevados no concelho, à data de 5 de junho, a taxa de incidência era de 4511 casos, por 100 mil habitantes, com 2353 novos casos.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Agradecimento do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pelo Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira pelo apoio prestado no transporte e logística no contacto com os meios de Proteção Civil.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Agradecimento da Direção Regional do Instituto português do Desporto (IPDJ).

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Direção Regional do Instituto português do Desporto (IPDJ), pela parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Évora na realização da corrida / Caminhada integrada no ano Europeu da Juventude e da presença do stand do Parlamento Europeu da Juventude no Jardim Público.

A Câmara tomou conhecimento.

Neste momento, o senhor Presidente propôs a apresentação do ponto 4.5 uma vez que a Chefe de Divisão Dra. Helena Ferro está presente na reunião para o efeito.

4.5. – Plano Municipal para a Igualdade Género e Não Discriminação “Tecer Redes para a Igualdade”

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a aprovação a cedência de Para aprovação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação “Tecer Redes para a Igualdade” e da Equipa para a Igualdade na Vida Local.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro estabelece no artigo 33º (Competências materiais), alínea q) que cumpre às autarquias *“Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”*

Neste contexto, a Câmara Municipal de Évora submeteu e viu aprovada a candidatura ao aviso nº POISE-22-2020-03/1.06 Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade. Este financiamento prevê o desenvolvimento das seguintes ações:

Elaboração de Diagnóstico;

Plano para a Igualdade;

Divulgação e avaliação do Plano para a Igualdade.

O processo de elaboração do diagnóstico foi contratualizado com o Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA.UÉvora), tendo como principal objetivo alinhar os diversos atores locais em torno das temáticas em causa, orientar a intervenção a partir de premissas e metas comuns e destacar as principais problemáticas para o desenvolvimento local.

O diagnóstico elaborado com recurso a metodologias de trabalho participativas e a diferentes ferramentas de recolha de informação encontra-se organizado em duas grandes vertentes: interna e externa. Conforme preconizado na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) são analisadas nas duas vertentes as seguintes matérias:

Igualdade entre mulheres e homens;

Prevenção e combate à discriminação em razão do sexo;

Prevenção e combate a todas as formas de violência contra mulheres e violência doméstica;

Prevenção e combate à discriminação em razão da orientação sexual.

A partir da informação organizada no diagnóstico e dos diversos contributos recolhidos junto dos parceiros foi elaborado, novamente com base em práticas colaborativas e participativas a

proposta de Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação “Tecer Redes para a Igualdade” 2022-2025.

Mantendo o alinhamento com o diagnóstico, o plano municipal encontra-se também orientado segundo uma vertente interna e externa e apresenta como principais eixos de atuação:

Vertente interna: prevenção, sensibilização e esclarecimento; formação; disseminação da informação disponível e coordenação intra e interdepartamental;

Vertente externa: os anteriormente identificados e coordenação intra ou inter organizacional; apoio a públicos específicos e trabalho em rede e governação.

O plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação integra:

Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2022-2025;

Plano de Ação para a Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica 2022-2025;

Plano de Ação para a Área da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais 2022-2025.

Na totalidade a proposta de plano municipal sistematiza 48 medidas de intervenção para o quadriénio 2022-2025.

A proposta de plano municipal esteve em auscultação pública entre os dias 27 de maio e 3 de junho 2022 tendo sido rececionadas 2 propostas de alteração.

O desenvolvimento e implementação deste processo será suportado pelo grupo de trabalho interno do município, composto por diversos serviços municipais e pela Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL). Tendo por referência o indicado nos termos da candidatura propõe-se a seguinte composição para a EIVL de Évora:

Vereador Alexandre Varela;

Conselheira Interna – Dr^a Cristina Bernardo/Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;

Conselheiro Externo – Dr^a Aurora Rodrigues

Chefe do Departamento Sociocultural – Dr José Conde

Chefe do Departamento dos Serviços Operacionais– Engenheiro Joaquim Costa

Chefe de Divisão de Comunicação – Dr João Simas;

Especialista em domínios da ENIND – Dr^a Madalena Serra.

Mediante o exposto, colocamos à consideração o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação “Tecer Redes para a Igualdade” e a constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local conforme estrutura acima referida.

Em anexo segue diagnóstico e Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação “Tecer Redes para a Igualdade”.

Intervenções:

A Dra. **Helena Ferro**, Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social fez uma breve apresentação do documento, o qual fará parte integrante desta ata.

O senhor Presidente agradeceu a apresentação e agradeceu também a toda a equipa que desenvolveu este trabalho, porque esta é uma área de que se fala muito, mas se conhece pouco, e o conhecimento é fundamental para se poder agir.

Na sua opinião, este trabalho é muito honesto desse ponto de vista, porque apesar de reconhecer as dificuldades que havia no caminho a fazer, não desistiu de aprofundar este tema que culminou neste Plano, que dá uma boa base de trabalho e também a capacidade de se adaptar àquilo que ainda houver necessidade.

De seguida, **os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas**, tecerem um enorme elogio ao Plano apresentado pela Dra. Helena Ferro, bem como a toda a equipa pela forma empenhada como trabalharam este tema.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**2.1. – 2ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos documentos previsionais para integração da componente financeira da transferência de competências no domínio da educação. A 1 de abril de 2022, ao abrigo do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Évora assumiu a transferência de competências na área da educação.

Neste âmbito, com base na informação recebida do (então) Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, apurou-se que a componente financeira a transferir para o Município em 2022 para a concretização das competências transferidas pelo Governo totaliza 3.432.207.96€.

Considerando que na altura da preparação do Orçamento Municipal para 2022 existiam ainda dúvidas quanto às verbas a alocar neste âmbito, não foi incluída previsão orçamental para a transferência de competências nas áreas da educação, saúde e ação social.

Deste modo, propõe-se a aprovação da 2.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais de 2022 (em anexo), e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informa-se que o reforço orçamental da rubrica 010201.04050104 resulta do facto de nos termos socorrido desta rubrica orçamental para, na sequência dos Contratos Interadministrativos celebrados com os Agrupamentos de Escolas, se efetivarem as transferências financeiras relativas aos meses de abril, maio e junho.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que a 2ª alteração orçamental modificativa, tem a ver com a transferência de competências para a área da educação, com um valor aproximado de 3,2 milhões de euros, que são incluídos no Orçamento da Câmara.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou, se o processo de transferência de competências está a evoluir positivamente, nomeadamente no que diz respeito a receberem capacidade financeira para responder às obrigações inerentes dessas transferências.

O senhor Presidente esclareceu que já sabem que entre o que receberam, em abril e maio, e o que pagaram há um défice, mas disso dará conta numa próxima Reunião de Câmara para conhecimento de todos, com documentos demonstrativos.

No entanto, é importante referir que para além do problema da transferência de verbas, existe um conjunto de outras questões, como por exemplo, os trabalhadores da área da educação que foram transferidos, não terem seguro de acidentes de trabalho, facto que o deixou completamente surpreendido. Mas, naturalmente, a Câmara vai aumentar o seguro por forma a englobar estes 300 trabalhadores. Deixou apenas este exemplo, mas existem muitos outros que, obviamente, têm de ser abordados.

O senhor Presidente referiu ainda que numa reunião com a Direção da Associação Nacional de Municípios, teve a oportunidade de apontar essas questões, que têm de ser acertadas sob pena das Câmaras Municipais ficarem numa situação muito difícil.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que esta preocupação é transversal à bancada do PSD, que desde sempre tem defendido a elaboração de um diagnóstico concreto da diferença dos custos. Nesse sentido, solicitou a partilha do documento já elaborado pela Câmara.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que nas várias ocasiões em que se falou sobre o assunto, deu alguns dados relacionados com a área da Educação e com o hiato que existe entre as transferências previstas calculadas com base em encargos de 2017 e os encargos atuais nos agrupamentos de escolas.

Na verdade, verifica desfasamentos relativamente aos valores que foram identificados, nomeadamente, em relação a encargos com pessoal não docente. No primeiro mês houve uma diferença na ordem dos 20 mil euros a menos em relação ao que foi identificado pelo Governo, que, entretanto, foi corrigida.

Ainda assim, vai haver uma reunião no final de junho com a comissão de acompanhamento, precisamente, para se acertar e identificar as verbas em falta relativamente às necessidades.

Referiu ainda que não se podem esquecer as questões que decorrem dos rácios porque continuam, na sua opinião, a penalizar fortemente as escolas. Aliás, essa é uma questão que tem vindo à discussão por várias ocasiões e que, inclusivamente, já determinou posições políticas na Câmara e na própria Assembleia Municipal quando o Município devolveu esta competência ao Estado. Esta situação tem suscitado muitas dúvidas levando, inclusive, Municípios como o do Porto a pretender sair da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou quantas vezes, por ano, reúne a comissão que faz o acompanhamento destas questões.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que foi proposto reunirem trimestralmente, no entanto reúne as vezes que forem necessárias.

O senhor Presidente acrescentou que o documento que resultar da reunião com a Comissão, será validado e enviado ao Governo pela Câmara, e disso naturalmente darão conhecimento a todos os eleitos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Proposta do Banco BPI, para substituição da ATM instalada no Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberar não aceitar a proposta apresentada pelo Banco BPI, SA para substituição da ATM instalada no Edifício dos Paços do Concelho.

Na entrada do edifício dos Paços do Concelho está instalada, há largos anos, uma ATM (Automated Teller Machine – terminal de caixa automático) propriedade do Banco BPI, SA.

Segundo informação recebida do BPI, a ATM *“tem apresentado nos últimos anos uma rentabilidade negativa, em resultado, quer da redução dos movimentos verificados, quer do aumento dos custos com a manutenção do equipamento (nomeadamente SIBS e Empresa de Transporte de Valores - no que diz respeito à recolha e abastecimento da máquina).*

Informa ainda o BPI que há *“necessidade de efetuar upgrade no equipamento, por alteração de regras da rede Visa que inviabilizam a aceitação de alguns cartões, nomeadamente cartões internacionais, requerendo um maior esforço financeiro para o BPI”.*

Em face do exposto, o BPI comunica que *“a manutenção da ATM terá subjacente o pagamento de uma renda mensal entre os EUR 220 e EUR 250 (valor máximo)”*, solicitando confirmação

por parte do Município para a substituição do equipamento e aceitação do valor indicado (mensalidade entre os 220 e os 250€), procedendo à remoção do mesmo no caso do Município não concordar com a proposta apresentada.

Apesar do terminal multibanco ser utilizado por muitos funcionários e munícipes que se deslocam ao edifício dos Paços do Concelho, propõe-se a não aceitação da proposta considerando os valores mensais envolvidos assim como o facto de existirem alternativas nas proximidades, como por exemplo a ATM instalada no edifício onde funciona a empresa CTT – Correios de Portugal, SA, na Rua de Olivença, rua paralela ao edifício dos Paços do Concelho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Neste momento, a senhora Vereadora Florbela Fernandes ausentou-se da reunião eram 18h e 45m.

2.3. – Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2022 | Proposta de alteração.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de alteração na constituição e atribuição de Fundos de Maneio por motivos de aposentação. Em reunião de Câmara, de 12 de janeiro de 2022, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), a constituição dos fundos de maneio para 2022, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Juventude e Desporto, por motivos de aposentação do titular do Fundo de Maneio submete-se para aprovação, a constituição e atribuição de um novo Fundo de Maneio, em nome de Rosa Fânica, no valor de 500 € e a reposição do Fundo de Maneio em nome de José Escaria, no valor de 500 €.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Pedido de autorização para abertura de Procedimentos Concursais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2022.

Procedimentos concursais:

DAP – 1 Técnico Superior (Enfermagem), por tempo indeterminado;

DJ – 1 Técnico Superior (Jurista), por tempo indeterminado;

DFM – 1 Fiscal, por tempo indeterminado;

SVM – 4 Assistentes Operacionais (Tratador Apanhador de Animais), por tempo indeterminado;

DSO – 1 Assistente Operacional (Serralheiro Civil), por tempo indeterminado;

DSO – 3 Assistentes Operacionais (Pedreiro), por tempo indeterminado;

DSO – 1 Assistente Operacional (Carpinteiro), por tempo indeterminado;

DSO – 3 Assistentes Operacionais (Motorista), por tempo indeterminado;

DSO – 2 Assistentes Operacionais (Motorista/Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais/Tratorista), por tempo indeterminado;

DSO – 2 Assistentes Operacionais (Calceteiro), por tempo indeterminado;

DSO – 2 Assistentes Operacionais (Limpa Coletores), por tempo indeterminado;

DSO – 5 Assistentes Operacionais (Canalizador), por tempo indeterminado

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Concurso Público para fornecimento contínuo de Gasóleo a Granel.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se despacho de abertura, a aprovação de peças, nomeação de júri e cabimento. Nos termos do art.º 36.º, do n.º 2 do art.º 40.º e do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para início de procedimento, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos de 69.º, que seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do procedimento:

Joaquim Costa (presidente); José Lobo (vogal efetivo); Dina Campino (vogal efetivo); Vera Mendes (vogal suplente) e Sandra Sabino (vogal suplente).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PS Lurdes Nico e José Calixto:**2.6. – Celebração de Protocolo entre a Camara Municipal de Évora e o Centro Qualifica AP sediada na CCDRALentejo.**

A senhora Vereadora Lurdes Nico apresentou a seguinte proposta:

1. A qualificação da população portuguesa tem sido um desígnio nacional, através da implementação de programas específicos que visam elevar os níveis de qualificação e aumentar as competências dos adultos;
2. O mais recente programa QUALIFICA assume o objetivo de valorização da educação e formação de adultos e da aprendizagem ao longo da vida através da rede de Centros Qualifica, enquanto centros especializados em qualificação de adultos (Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto). Existem mais de 300 centros distribuídos pelo país;
3. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2019 de 14 de fevereiro, foi criado o Programa Qualifica AP, um projeto com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (17 milhões de euros) e implementação por parte do Instituto Nacional de Administração, I.P. O objetivo deste programa é aumentar o nível de qualificação de 25 500 trabalhadores da administração pública, até ao final do 1.º trimestre de 2026;
4. Em 2021, através da publicação do Despacho n.º 12126, de 14 de dezembro “São criados Centros Qualifica AP com vocação territorial, complementando a oferta de resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Central e Local, nas seguintes Comissões de Coordenação” (CCDR): a) Norte, b) Centro, c) Lisboa e Vale do Tejo, d) Alentejo, e) Algarve” (n.º 1). Os Centros Qualifica AP têm a sua sede na respetiva CCDR. Estes 5 centros vieram juntar-se, ao anteriormente criado, Centro Qualifica AP para a Administração Local sediado na Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL);
5. Os Centros Qualifica AP promovem uma resposta desconcentrada aos trabalhadores da administração pública que necessitem e pretendam aumentar o seu nível de qualificação, aprofundar as competências escolares e profissionais, numa perspetiva de valorização e capacitação dos recursos humanos das instituições para os desafios da transformação digital e da inovação;
6. No programa autárquico do PS VALORIZAR ÉVORA uma das medidas propostas (67), no Eixo 2 Reforçar a coesão social e cultural, tornando-o um concelho mais inclusivo, consiste em

“Colaborar numa estratégia integrada e de parceria para elevar as qualificações (até ao 12.º ano) dos trabalhadores municipais”;

7. A caracterização dos postos de trabalho por cargo, carreira/categoria do Mapa de Pessoal 2021, aprovado na reunião de câmara extraordinária de 30 de abril de 2002, evidencia que há trabalhadores que poderão vir a beneficiar da oportunidade de aumentar as suas qualificações, se assim pretenderem.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Contactar a CCDRALentejo, tendo em vista a manifestação de disponibilidade para a celebração de protocolo entre a CMÉvora e o Centro Qualifica AP sediado na CCDRALentejo;
2. Celebrar-se esse protocolo com a CCDRALentejo, nos próximos 3 meses;
3. Divulgar a celebração deste protocolo junto dos trabalhadores do município;
4. Criar as condições para que os trabalhadores municipais, que o queiram fazer, possam concretizar os respetivos percursos de qualificação.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico fez uma apresentação detalhada da proposta acima referida.

O senhor Presidente referiu que há muito tempo que a Câmara Municipal colabora com o Centro Qualifica que está sediado na Escola Secundária Gabriel Pereira, bem como com outros centros de qualificação, exatamente, para dar aos trabalhadores a possibilidade de adquirirem mais habilitações, nomeadamente, aos que querem concorrer à função pública e não o podem fazer, por não terem qualificações suficientes. Salientou que têm incentivado os trabalhadores a fazerem a sua formação, a este e a outros níveis, dando facilidades para compatibilizarem o seu horário laboral com as necessidades de formação.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que também consideram fundamental a qualificação dos trabalhadores municipais e, portanto, todas as iniciativas que possam facilitar estes processos são, sempre, bem aceites.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

Declaração de Voto dos Eleitos da CDU:

“A valorização e qualificação dos trabalhadores do Município tem sido uma prioridade da gestão da CDU, retomada em 2013.

Salienta-se, nomeadamente, a criação de um Plano de Formação Anual com a participação dos vários serviços e dirigentes da Câmara Municipal ou o normativo para garantir a mobilidade interna que já abrangeu mais de 150 trabalhadores e que atende ao seu nível de habilitação. Igualmente, o Município suporta custos de formação com os seus trabalhadores e facilita horários para a formação programada e para a auto-formação.

Ao longo destes anos, a Câmara Municipal tem incentivado e apoiado trabalhadores a conseguirem novas qualificações em processos de articulação com entidades formadoras.

Esta é uma proposta de formalização com uma das entidades formadoras com que o Município já coopera pelo que a aprovamos”.

2.7. – Acumulação de funções privadas solicitado por Rui Alberto Linheiro Martins.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Rui Alberto Linheiro Martins por seu despacho datado de 02/06/2022, a acumulação de funções privadas para “Realização de projetos de especialidades”, em que o horário será fora do horário praticado na função pública e com remuneração mensal de 300€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, com a condição de não poder exercer funções no concelho de Évora ou que tenham implicações no concelho de Évora. Findo este período será sujeito a uma nova avaliação.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

O senhor Vereador Henrique Sim Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 3.1.

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 70 a 76, em Évora, propriedade de Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.14561.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se, desocupado e irá ser vendido por 500.000,00 (quinhentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Anjinhãs, 4, em Évora, propriedade de Ricardo José Garcia Bragança e outra. Processo 1.1302.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 31 a 35, fração A, em Évora, propriedade de António Manuel D. R. Lourenço Pereira. Processo 1.1759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 43.200,00€ (quarenta e três mil e duzentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 31 a 35, fração B, em Évora, propriedade de António Manuel D. R. Lourenço Pereira. Processo 1.1759.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 388.800,00€ (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Coguminhos, 4, fração C, em Évora, propriedade de Futureplan, Unipessoal, Lda. Processo 1.1054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (centos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 41 a 45, em Évora, propriedade de M.ª Cristina M. V. de Mira Ferreira dos Santos. Processo 1.2307.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 56, 58 fração D, em Évora, propriedade de Diogo Vieira da Fonseca de Lima Mayer. Processo 1.399.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 47, fração B, em Évora, propriedade de Inês Nobre Varela e outro. Processo 1.2407.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Imaginário, 1, fração B, em Évora, propriedade de Daniel Luís Espada Laranjeira. Processo 1.1021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 424.000,00€ (quatrocentos e vinte e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 10, em Évora, propriedade de Bonnet Nunes da Silva, Lda e outro. Processo 1.19718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 129.000,00€ (cento e vinte nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.11. – Isenção de taxas referente à cedência de imagem do Arquivo Fotográfico de Évora ao CEDREV.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tratando-se de um pedido que tem como finalidade a divulgação e promoção do 130º aniversário do CENDREV, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do RTTORME, a isenção da taxa de cedência da imagem solicitada. Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 6,99€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para a SHE - Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de taxas.

- Custos: 72 A3 x 1,59€= 114,48 € (cartazes referentes à programação de junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 36, em Évora, propriedade de Barreiros & Godinho, SA. Processo 1.1150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03/06/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito

de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 4 e Rua do Borrvalho, 3 a 7, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 11, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.1172.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de Maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Malvada Associação Artística – 33 A3 x 1,59€= 52,47€ (Cartazes e Flyers - Conversas à Janela | Malvada Associação Artística).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de Maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Malvada Associação Artística – 28 A3 x 1,59€= 44,52 € (Cartazes - Vaguear | Malvada Associação Artística).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Impressão de materiais gráficos para o CENDREV.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de Maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: CENDREV – 20 A3 x 1,59€= 31,80 € (Impressão Cartazes - 130 anos TGR).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Impressão de materiais gráficos para o Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 26 de Maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Coral Évora – 30 A3 x 1,59€= 47,70 € (Folhas de Sala do Concerto, na Igreja de S. Francisco).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.21. Isenção de Taxa referente à licença especial de recinto improvisado para o Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de Maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referentes à licença especial, de recinto improvisado para a realização de garraiadas, no âmbito das Festas do Divino Espírito Santo, que aconteceram entre os dias 03 e 07 de Junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de Maio de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de

Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referentes às licenças especiais de ruído, para a realização dos Bailes e Arraial das Marchas, no âmbito das Festas do Divino Espírito Santo, que decorreram dias 3, 4 e 15 de Junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Município / revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 é presente 1 processo novo do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 6 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificado:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2360	Jacinto Américo Frango	418,30 €
2361	Luiza Rosa Mira Soldado Frango	418,30 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1821	Domingos Raimundo Matias Candeias	251,60 €
1822	Maria Domingas Fernandes Neves Madeira	251,60 €

Freguesia de São Bento do Mato

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2465	Mariana Maria Catarina Silva	402,80 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1713	Gertrudes Capucho Falé	375,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Social do Município / Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de

2011, são presentes 36 processos de revalidações do cartão social do munícipe com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 36 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento.
- O processo refere-se ao munícipe abaixo identificado:

Processo para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2587	José Fernando Cardoso Machado	166,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referente ao mês de fevereiro, março e abril de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme mapa abaixo identificado:

Freguesia	Registo Edoclink	Despesa	fev-22		mar-22		abr-22	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	----	REF (n.º refeições*)					0	- €
		TE (km**)		****		****	0	- €
		AAAF JI Valverde (***)					0	- €
		AAAF JI Guadalupe (***)					0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	ENT_EVORA/2022/13171-Mar/Abril	TE (km**)		****	2.701	1.362,03 €	1.598	801,57 €
		AAAF (n.º crianças***)			11	100,00 €	11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	ENT_EVORA/2022/13659-Abril	REF (n.º refeições*)		****		****	291	199,80 €
		TE (km**)					1.477	

								721,63 €
		AAAF (nº crianças***)					12	705,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	---	REF (nº refeições*)			****		****	****
		TE (km**)						
		AAAF (nº crianças***)						
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	---	TE (km**)			****		****	****
		AAAF JI Vendinha (***)						
Torre de Coelheiros	ENT_EVORA/2022/14964-15176-Fev ENT_EVORA/2022/14964-Mar/Abril	TE (km**)	4.324	2.111,69 €	2.559	2.558,90 €	3.392	1.649,40 €
S. Bento do Mato	---	REF (nº refeições*)			****		****	****
		AAAF (nº crianças***)						
S. Miguel de Machede	---	AAAF (nº crianças***)			****		****	0 - €
União de Freguesias de Évora	---	REF (nº refeições*)			****		****	****
Bacelo / Sra. Saúde	---	REF (nº refeições*)			****		****	****
Malagueira / Horta das Figueiras	ENT_EVORA/2022/14233-Abril	REF (nº refeições*)			****		4.768	3.430,27 €
Canaviais	ENT_EVORA/2022/14242-Abril	REF (nº refeições*)			****		2.836	844,61 €
TOTAL				2.111,69 €		4.020,93€		8.452,28 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

Nota 3: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – abril de 2022;

Agrup. de Escolas André de Gouveia – abril de 2022

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2021/2022.

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	AGR_ESC/2022/88	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2022	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	862	288,35 €
EB Chafariz del Rei	1.054	108,04 €
JI St António	197	29,20 €
Total	2.113	425,59 €

Agrupamento de Escolas André de Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2022/14235	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2022	
	Nº refeições	Subsídio CME
JI Penedo Ouro	886	309,52 €
EB Galopim de Carvalho	2.654	680,36 €
JI Galopim de Carvalho	1.027	399,31 €
EB Frei Aleixo	1.010	197,10 €
TOTAL	5.577	1.586,29 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Évora, no dia 15 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Évora a cedência de um autocarro para o passeio de verão com os utentes do Recolhimento Ramalho Barahona, a realizar no dia 15/07/2022 à Comporta, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas. A saída de Évora (Parque da Aminata) está agendada para as 09:00h e o regresso está previsto para as 18:00h.

De acordo com o Ar.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 352,95€, incluindo 202 Km*1,59€ e 3 horas de trabalho extraordinário do motorista (3*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à Santa Casa da Misericórdia de Évora no dia 15/07/2022, para deslocação à Comporta, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Centro Infantil da Fundação Obra de S. José Operário no dia 05 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Centro Infantil da Fundação Obra de S. José Operário – Passeio anual ao Badoca Safari Park - Vila Nova de Stº André, no dia 05 de julho de 2022, com um custo estimado de 675,75€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Creche e Jardim de Infância Coopberço, dias 4 e 22 julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para as seguintes atividades:

- Creche e Jardim de Infância Coopberço – Passeio anual ao Oceanário de Lisboa, no dia 04 de julho de 2022 e ao Centro de Ciência Viva de Estremoz no dia 22 de julho de 2022 com um custo estimado de 789,51€.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º do RTTORME.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes integrou novamente a reunião eram 19h e 23m.**4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à APPACDM de Évora, no dia 29 de julho.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos a APPACDM de Évora a cedência de um autocarro para o passeio de verão com os seus utentes, a realizar no dia 29/07/2022 ao Aquashow, sito na Quarteira, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora (instalações da APPACDM) está agendada para as 08:00h e o regresso está previsto para as 20:45h.

De acordo com o Ar.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 747,24€, incluindo 430 Km*1,59€ e 6 horas de trabalho extraordinário do motorista (6*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à APPACDM de Évora no dia 29/07/2022, para deslocação à Quarteira, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado

nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. – Apoio à AARPI/SMM – Associação Amigos dos Reformados e Idosos de S. Miguel de Machede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede pela AARPI/SMM para desenvolvimento do seu Plano de Atividades.

A Câmara Municipal, através de candidaturas a fundos comunitários para investimentos na área dos equipamentos sociais – Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, designada “Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00176”, construiu e equipou o edifício do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, sendo esta propriedade do município e de gestão municipal. Solicita-nos, agora, a Associação Amigos dos Reformados Pensionistas e Idosos de S. Miguel de Machede – AARPI/SMM – a permissão para utilização deste novo edifício, uma vez que esta associação não tem um espaço condigno para realizar atividades com os seus sócios.

Esta associação tem atividade regular no contexto da promoção de um envelhecimento ativo, saudável e positivo, onde se inclui a dinamização de um grupo de cantares – Cantadeiras de S. Miguel – organização de festas, iniciativas socioculturais, atividades que estimulem a mobilidade, desenvolvimento de projetos que promovam relações intergeracionais, respostas na área da higiene, saúde e bem-estar, atividades em datas comemorativas, passeios e a colaboração e participação em iniciativas promovidas pelo município ou por outras entidades.

O objetivo principal da associação é o de *“promover uma melhoria do bem-estar social dos reformados e idosos e seus familiares da freguesia, através de criação de um espaço de lazer que facilite o convívio e, simultaneamente, a prestação de serviços, por forma a viabilizar a manutenção da vida autónoma dos idosos.”*

Neste contexto, propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – RAASJCE, a permissão de utilização do espaço pela AARPI/SMM, por um período de um (1) ano, para desenvolvimento das atividades da associação, dirigidas aos sócios e inscritas nos planos de atividades anuais (Medida 1 do RAASJCE) e a outras iniciativas previstas ou não em plano de atividades e não apoiadas pela Medida 1 (Medida 3 do RAASJCE).

Sendo esta proposta aprovada pela Câmara, será lavrado protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

O senhor Presidente, uma vez que a senhora Vereadora Florbela Fernandes já se encontra presente na reunião, propôs que apresentasse o ponto 3.13.

Proposta apresentada pela Vereadora eleita pelo Movimento Cuidar de Évora Florbela Fernandes

3.13. – Programa e Fundo Municipal “Lugares com História” e Constituição de Grupo de Trabalho.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do disposto nas alíneas t) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a criação de um Programa «Lugares com História de Évora», a criação de um Fundo Municipal «Lugares com História de Évora» e a constituição de um Grupo de Trabalho para isso.

Criação de um Grupo de Trabalho, constituído por técnicos municipais da área da administração, economia, cultura, património, urbanismo e turismo, e convidar, um representante da Universidade de Évora, da DRCA e do NERE para, até outubro: 1. Elaborarem proposta de Regulamento; 2. Elaboração de uma primeira lista de lugares; 3. Elaborar proposta de criação do Fundo Municipal.

'Lugares com História de Évora", são lojas ou entidades de interesse histórico e cultural ou social local que se destacam pelas suas características únicas, valor patrimonial, contributo para a identidade do município e qualidade da paisagem social e económica de Évora

Reconhecer a importância do comércio local e de algumas entidades históricas do nosso concelho, como um dos patrimónios imateriais e materiais da cidade e das nossas aldeias, distintivos e diferenciadores das dimensões social, cultural, económica, patrimonial, turística e ambiental do concelho e preservar esse legado, de estabelecimentos e entidades de interesse histórico, cultural e social, reconhecidos pelo seu valor coletivo, deve ser uma prioridade do Município, designadamente, através da aplicação de um regulamento de benefícios incentivos e apoios de natureza financeira e fiscal.

Assim, tendo presente a Lei 11242/2017, de 14 de junho, Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Dec. Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados, estabelece que:

«Compete aos municípios, nomeadamente no âmbito das suas competências em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger e salvaguardar os estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, designadamente:

- a) Proceder ao inventário e reconhecimento dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da presente lei;
- b) Comunicar ao Estado a identificação dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local reconhecidos ao abrigo da presente lei;
- c) Aprovar regulamentos municipais de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da presente lei;
- d) Inscrever nos instrumentos de gestão territorial, tais como planos diretores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor, medidas adequadas de proteção e salvaguarda dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, nomeadamente no sentido de estabelecer condicionantes às operações urbanísticas a realizar em imóveis nos quais se encontrem localizados os referidos estabelecimentos ou entidades;
- e) Criar programas de apoio aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local;
- f) Incentivar, através das políticas urbanística, patrimonial e fiscal municipais, a proteção e salvaguarda dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. »

O principal objetivo do Regulamento é identificar e salvaguardar os elementos e memórias destes espaços comerciais, ou entidades locais, mais emblemáticos, com base na sua longevidade, nas particularidades arquitetónicas ou decorativas e através da memória coletiva dos cidadãos de modo que se mantenham as tradições e as lojas mais emblemáticas da cidade/aldeias, intactas.

Para integrar a lista de lugares históricos, os espaços/entidades têm que cumprir três critérios: atividade (longevidade reconhecida, continuidade nas mãos da família/empregados, produção, com valorização da própria, marca e produtos identitários e rentabilidade do negócio);

património material (arquitetura, imagens interior e exterior, e o espólio); e património imaterial (representação na história, arte e cultura da cidade). Deve igualmente incluir benefícios como por exemplo isenção de pagamento de IMI, entre outros.

Em matéria do Fundo Municipal, que consiste numa afetação específica de verbas para apoiar financeiramente a salvaguarda destes lugares, e cujo montante será definido anualmente em sede de orçamento municipal, deixa-se a título meramente exemplificativo, aquilo que é apoiado pelo Fundo municipal da CML:

Arquitetura e Restauro:

- a) Conservação de fachadas e elementos decorativos arquitetónicos;
- b) Obras de alteração necessárias à melhoria do desempenho ou à requalificação do estabelecimento;
- c) Recuperação ou restauro de equipamentos ou objetos decorativos identitários da loja.

Cultura:

- d) Produção de iniciativas culturais ou de material promocional que visem divulgar as lojas.

Economia e Comércio:

- e) Estudos e consultoria no domínio do marketing, modelo de negócio ou assessoria jurídica para desenvolvimento de modelos de negócio;
- f) Modernização, mudança de uso ou outras despesas, consideradas elegíveis.

Intervenções:

O **senhor Presidente** referiu que a Câmara já aplicou esta questão algumas vezes, como por exemplo, para salvaguardar que a Sociedade Harmonia Eborense pudesse continuar a desenvolver a sua atividade, no prédio onde está há quase um século, e fizeram-no também em relação à Drogaria Azul.

Neste sentido, propôs constituir-se um grupo de trabalho interno para estudar e avaliar estas situações, elaborar um documento para, a partir daí, avançarem para um regulamento onde estas questões possam ficar prevenidas.

De seguida, **os senhores Vereadores de todas as forças políticas** fizeram uma breve discussão sobre o documento, apresentaram algumas sugestões e propostas de alterações as quais foram consensualizadas por todos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com as alterações propostas e consensualizadas.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Queima das Fitas. Escola de Enfermagem São João De Deus.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da tradicional Queima das Fitas da Escola de Enfermagem São João De Deus da Universidade de Évora, os alunos finalistas solicitaram o apoio da autarquia para comemorar a efeméride.

No âmbito da tradicional Queima das Fitas da Escola de Enfermagem São João De Deus da Universidade de Évora, os alunos finalistas solicitaram o apoio da autarquia para limpeza da Fonte das Portas de Moura e também para a realização de Corte de via pública e proibição de estacionamento, dia 26 de junho entre as 9h e as 11 horas.

Tendo em conta a iniciativa, uma tradição muito importante para estes alunos que concluem a sua licenciatura, propõe-se a autorização e a isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 55,00 € abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Atividades de Enriquecimento Curricular | Natação | Atribuição de Vouchers aos Alunos Finalistas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a criação de um voucher oferta a todas as turmas do 4º ano do concelho que permita aos titulares de turma, e um familiar por aluno, poderem usufruir de um dia na piscina municipal até dia 30 de junho 2022, em dias úteis.

Sendo o saber nadar uma competência motora básica garantida universalmente pela Câmara Municipal através do desenvolvimento da adaptação ao meio aquático e da natação, aos alunos do 4º ano, dos 4 Agrupamentos de Escola, considerando que nos 2 anos de pandemia a atividade não foi desenvolvida em pleno com as Piscinas Municipais encerradas, propõe-se a criação de um voucher oferta a todas as turma de 4º ano do concelho que permita aos titulares de turma poderem usufruir de um dia na piscina municipal com a sua turma até 30 de junho de 2022, em dias úteis, incluindo um familiar acompanhante para cada criança. A marcação do dia é feita pelo professor titular junto das piscinas com indicação de nº de alunos e nº de familiares acompanhantes (1 familiar por aluno). Os transportes são a cargo das escolas e dos encarregados de educação. A oferta é apenas de entradas, não contempla transporte. Este voucher tem como principais objetivos: Proporcionar tempo livre para a interação entre pais, filhos e educadores; demonstrar competências adquiridas no âmbito do trabalho desenvolvido; promover as piscinas municipais enquanto espaço privilegiado de tempos livres ao dispor dos cidadãos.

Conforme Regulamento tabela e taxas e outras receitas do Município de Évora RTTORME, ingresso nas piscinas, o total dos vouchers é de aproximadamente 1.754€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. –Isenção do pagamento de taxas da concessão do hangar (referente ao período da Pandemia Covid19) à Associação Aeronáutica de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Aeronáutica de Évora, NIPC 513370528, é uma associação sem fins lucrativos, tem como fim divulgação do conhecimento e cultura aeronáutica e fomento dos diversos ramos da atividade aeronáutica recreativa, educativa, e turística sem fins lucrativos. Constituiu-se em 19 de janeiro de 2015.

Veio a Associação Aeronáutica solicitar a isenção do pagamento das taxas devido ao período em que a atividade aeronáutica esteve encerrado por pandemia covid19

Neste momento a Associação Aeronáutica de Évora tem em dívida as rendas referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2020 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

Considerando, as limitações severas ao funcionamento da atividade aeronáutica motivadas pela pandemia por COVID-19, que impediram que a atividade decorresse, propõe-se que a Câmara Municipal delibere para os meses de abril 2020, maio 2020, fevereiro 2021, março 2021, abril 2021 no valor de 1.293€ proceder ao encontro de contas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Atribuição de plafond para a Época Balnear de Verão 2022 | Programas de Ocupação de Tempos Livres das Associações do concelho de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios de anos anteriores que a Autarquia tem vindo atribuir, relativamente aos ingressos nas Piscinas Municipais durante a época balnear de verão, e atendendo ao número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente, propõe-se para deliberação, à semelhança dos anos anteriores, uma isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações, em função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), por associação/instituição legalmente constituída, documentos em dia, e sediada no concelho Évora, para a realização de Programas do Ocupação de Tempos Livres devidamente autorizados. Esta isenção só será aplicada, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

As condições para as associações/instituições poderem beneficiar deste plafond são as seguintes:
Apresentação da cópia da ata da eleição dos Corpos Sociais em exercício;
Apresentação da cópia da aprovação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2021;
Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social;
Certidão comprovativa da situação tributária regularizada emitida pelos Serviços de Finanças;
Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livres.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Apoio ao Kartódromo de Évora na realização das 24horas Karting de Évora, dias 27, 28 e 29 maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de Câmara, datado de 24/05/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

O Kartódromo de Évora realizou nos dias 27, 28 e 29 de maio as 24horas Karting de Évora e solicitou à CME a cedência e montagem de um palco e a respetiva isenção do pagamento, no valor de 166,95€.

Dada a tradição da iniciativa em Évora, a própria existência do kartódromo em Évora desde 1987, a existência de atividades gratuitas para os visitantes, considerando o manifesto interesse municipal, uma vez que a iniciativa traz à cidade muitos visitantes e com isso estimula outras atividades importantes para o território local, propõe-se a cedência e a isenção dos custos associados no valor 166,95€ (transporte do palco), ao abrigo da alínea a) do nº5 do artigo 7º do RTTORME, por iniciativas de manifesto e relevante interesse municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Isenção de taxas de isenção de licença especial de ruído e recinto improvisado e de ocupação de espaço público, à Associação Académica da Universidade de Évora | Queima das Fitas 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 02/06/2022, nos termos e para efeitos do art.º35º, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2022, que irá ter lugar no Jardim do Granito em Évora entre os dias 3 e 12 de junho, solicitou o apoio logístico da autarquia a diferentes níveis.

Equacionados custos e disponibilidades, propõe-se que o apoio da autarquia se traduza na realização de serviços, cedência gratuita de materiais e na isenção do pagamento de taxas constantes da Tabela de Taxas e Receitas, nomeadamente:

- Ocupação do espaço público da zona do BUS, para colocação das Bilheteiras, de 30 de maio a 15 de junho- Jardim do Granito; 3484,82€;
Isenção das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto improvisado (espetáculos entre os dias 3 e 13 de junho) 518,04€.
Ocupação Espaço Publico para a realização do Cortejo Académico, dia 12 de junho).
Ocupação de uma das Faixas de rodagem par colocação de uma Praça de Táxis temporária, entre 3 e 12 de junho, entre as 20h e as 07h00;
Corte de Trânsito das 20h00 às 07h00 do dia seguinte na Av^a da Universidade, entre os dias 03 e 12 de junho, 322,8€;
Proibição de estacionamento e Corte de Transito para a noite da Queima das Fitas, dia 11 de junho na Rua Cardeal Rei, entre as 17h00 e as 06h00 de dia 12 de junho, proibição de estacionamento e corte de trânsito no Largo Marques de Marialva, dia 11 de junho, entre as 08h e as 14h00 para a celebração da Bênção das Pastas;
Corte de Trânsito para o Cortejo Académico, dia 12 de junho, entre as 14h30 e 18h30m, 155,4 €;
Limpeza diária das áreas adjacentes ao recinto, entre os dias 4 e 12 de junho, compreendendo a uma despesa com os funcionários e cedência de contentores e esvaziamento dos mesmos diariamente, limpeza de ruas no dia 12 de junho, Dia do Cortejo Académico, que corresponderá a uma despesa no valor de 2641,52€;
Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho bem como o evento que é uma mais-valia para a cidade a diferentes níveis, propõe-se a cedência gratuita do apoio bem como a isenção do pagamento de taxas relativas aos apoios logísticos solicitados, no valor total de 7206,48€ € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Liga dos Estudantes Africanos da Universidade de Évora | Apoio ao Dia de Africa.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 23/05/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

No âmbito das Comemorações do Dia de Africa, a Liga de Estudantes Africanos da Universidade de Évora, NIPC 509828337, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita da Mata das Piscina Municipal, para dia 28 de maio entre 15h até às 22h, comemorar a efeméride.

Solicitam igualmente a cedência de dois estrados, bem como a isenção de licença de ruído e recinto improvisada (27,31€ + 7,93€ = 35,24€). Será ainda segundo o técnico responsável por este equipamento municipal o pagamento de dois seguranças (valor estimado 100€/ segurança).

Tendo em conta que o espaço se encontra disponível, que a iniciativa que celebra um dia muito importante, particularmente para os jovens Africanos em Évora, tendo ainda em conta que a LEAUÉ, uma associação juvenil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora realiza um importante trabalho junto dos jovens estudantes africanos na universidade, tendo sido verificados os documentos da associação, propõe-se a cedência destes apoios, num valor estimado de 235,24€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais na realização do Festival do Marisco.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/05/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Recreativo dos Canaviais com NIPC 501290982, associação sem fins lucrativos, constituída por escritura publica em 01 de setembro de 1976 com o seguinte escopo Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais tem por finalidade a promoção cultural, desportiva, recreativa e intelectual, com a participação dos interessados" em dia com as obrigações tributárias e contributivas, realizou nos dias 27 e 28 de maio o Festival do Marisco, para ao qual solicitou os seguintes apoios da CME:

Cedência de Palco - 216,61€ RTTORME, Reforço de dois contentores de lixo temporários - 174,92€ RTTORME, 2 dias de isenção de Licença especial de ruído - 27,31x2= 54,62€ RTTORME

2 dias de isenção de licença sem ocupação do espaço público 4,87€ x2=9,74€ RTTORME

Total: 455,89€

Este evento teve como finalidade a obtenção de receitas para o funcionamento da associação, sendo esta uma entidade sem fins lucrativos, tendo importância no movimento associativo para o território em que se insere, à semelhança do procedimento para casos idênticos propõe-se isenção do pagamento das taxas, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador.

5.9. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, 4 junho

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 04 de junho de 2022.

Teve um custo de 524.63€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de Transporte ao Clube de Bilhar Eborense, 4 junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 04 de junho de 2022.

Teve um custo de 253.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo Diana, 5 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 05 de junho de 2022.

Teve um custo de 356.09€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, 10 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, no dia 10 de Junho de 2022.

Tem um custo previsível de 924.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, 11 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - ENT_EVORA/2022/15774: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, no dia 11 de junho de 2022.

Tem um custo previsível de 699.45€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, 28 maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 24/05/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende - ENT_EVORA/2022/14051: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 28 de maio de 2022.

Teve um custo de 246.97€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Cedência do Complexo Desportivo de Évora à Casa do Benfica de Évora, 21 e 28 maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

A Casa do Benfica de Évora, associação sem fins lucrativos, nipc 503053422, com a sua situação regularizada perante as finanças e segurança social, conforme estatutos “ são objetivos da Casa do Benfica de Évora promover as relações de convívio social, nomeadamente as de cariz, cultural, desportivo, e recreativo, entre os seus associados (...)” , solicitou o apoio da CME na cedência do complexo desportivo instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização de uma atividade Torneio de Futebol do Aniversário, no dia 21 e 28 Maio 2022 entre as 10h00 e as 12h00.

Ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se a cedência e isenção do pagamento pela utilização de 200€ + iva RTTORME, para a presença de 100 atletas/atletas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.16. – Agradecimento da Associação de Atletismo de Évora | Meeting Cidade de Évora | II Memorial Ricardo Ribeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do agradecimento do senhor Presidente da Associação de Atletismo de Évora à Câmara Municipal de Évora:

"Em meu nome pessoal e em nome da Associação de Atletismo de Évora gostaria de lhe agradecer todo o empenho colocado na realização do Meeting Cidade de Évora/II Memorial Ricardo Ribeiro, que se realizou no passado dia 24 de abril."

A Câmara tomou conhecimento

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Chainho, em Évora. Req: Cabeça de casal de Teodora Maria Cavaca Alves Carrilho. Processo nº 1.5076.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de telecomunicações, do projeto da rede de gás e da ficha eletrotécnica/Rua da Moeda, n.º 86, em Évora. Req.- Proeza Consensual, Ld.ª. Processo nº 1.1443.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização)/Rua Circular Sul, N.º 37 e 39, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Vasiglass, Lda. Processo nº 1.15611.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) /Rua João de Deus, N.º 94, em Évora. Req: Manuel Barbosa Pereira Palma. Processo nº 1.3502.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de licença especial, para acabamentos (04 meses) /Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, N.º 11 e 13, em Évora. Req: Recantos Pontuais – Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.135.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra (apresentadas em telas finais) na central solar de produção de hidrogénio/Herdade dos Tabuleiros de Cima, art. 5º, Secção C, na N. Sr.ª de Machede. Req: Fusion Cell Évora, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19640.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) /Largo Luís de Camões, N.º 37, em Évora. Req: Camões Tabacaria, Lda. Processo 1.14771.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 28.06.2011, em anexo ao processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades entregues/Travessa Francisco Furtado, Lote 1, em N. Sr.ª Machede. Req: Fernando José Leite Pacheco. Processo 1.19759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, em anexo no processo. Foram apresentados os seguintes projetos de especialidades: " Estabilidade; Águas e Esgotos; Eletricidade; Gás; ITED; Ventilação Natural; Condicionamento Acústico; Pré Certificado Energético e Ficha de Segurança Contra Incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de Arquitetura e dos projetos de especialidades/Travessa de Beatriz Vilhena, n.º 5, em Évora. Req.- Carlos Manuel Romão Travanca. Processo 1.19398.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com as condições do parecer da UAS -Unidade de Águas e Saneamento. Propõe-se o envio a reunião de Câmara do aditamento do projeto de Arquitetura, Acessibilidades e dos projetos de Especialidades, designadamente; Projeto e Estabilidade, Projeto de Águas e Esgotos, Projeto de Comportamento Térmico, Projeto Acústico, Projeto de Gás, Projeto de Telecomunicações, Ficha Eletrotécnica, e Ficha de Incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta da Boa Morte, Art.º 120, Secção I, em Évora. Req.- Vitalina Maria Vieira Ferreira - Cabeça de Casal. Processo 1.7298.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Por forma a ser dada continuidade ao procedimento, deverá ser entregue aditamento ao Projeto de Águas e Esgotos (Pontos visíveis, indicando a origem da água e o sistema de tratamento de águas residuais - esgotos) e Declaração pela Estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/ Rua Principal, n.ºs 39 e 39-A, Bairro de St.º António, em Évora. Req.-Rui Filipe Fialho Quadrado. Processo 1.5565.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se, à consideração superior, o deferimento dos projeto de arquitetura e de especialidades apresentados, referentes a obras de alteração de uma moradia unifamiliar, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado ao cumprimento, em obra, das disposições do parecer da uas, em anexo, bem como, à alteração da porta da instalação sanitária acessível, que deverá ser transformada em porta de correr, conforme disposto no decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

Foram apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Estabilidade; Águas e Esgotos; Gás; Infraestruturas e Telecomunicações; Térmico; Acústico; Estudo de Desempenho Energético; Ficha de Segurança Contra Incêndios; Ficha Eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de alteração ao alvará de loteamento N.º 02/2009, Lotes 8, 9, 10 11 e 13/Loteamento do Bairro das Pites, em Évora. Req: Relevos e Contornos, Lda. Processo nº 2.3441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento das seguintes alterações:

Divisão do lote 10 em dois, transformando-o nos lotes 10 A e 10 B;

Divisão do lote 11 em três, transformando-o nos lotes 11 A, 11 B e 11 C;

Divisão do lote 13 em quatro, transformando-o nos lotes 13 A, 13 B, 13 C e 13 D;

Diminuição da área disponibilizada para atividades terciárias nos lotes 8, 11 e 13;

Aumento da área disponibilizada para habitação nos lotes 8, 11 e 13.;

Dotação de acessos do automóvel aos lotes;

Redesenho do estacionamento na via pública; devendo os encargos da sua execução serem a expensas dos interessados, nomeadamente a pavimentação, marcação dos lugares e caldeiras e plantação das árvores.

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da alteração ao loteamento apresentada.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades (redes de águas e de saneamento pluvial e doméstico, eletricidade, rede de telecomunicações, rede de gás e arranjos exteriores).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos (pontos visíveis) e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização)/Rua Joaquim Maria da Rocha, N.º 15, em Évora. Req: Francisco José Risca Tavares. Processo 1.19649.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua do Desenhador, N.º 21, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Pedro Miguel Pires Letras. Processo 1.18746.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo. Especialidades entregues:

Águas e esgotos, estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, ficha eletrotécnica, e ITED. Pedidos de isenção: Rede gás e comportamento térmico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos, e da ficha de segurança contra incêndios/Rua João Maria Mata, N.º 3, 5, 7 e 9, Bairro das Coronheiras, em Évora. Req: Parcela Temática, Lda. Processo nº 1.15289.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo. Futuras utilizações, específicas, deverão ser devidamente licenciadas com a apresentação dos respetivos projetos.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os restantes projetos, ou o pedido de isenção da sua apresentação devidamente justificado, conforme a legislação em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e aceitação da declaração pela estabilidade/Rua da Boa Esperança, N.º 35, Canaviais em Évora. Req: José Alberto Quadrado do Carmo. Processo nº 1.7481.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, e do parecer técnico que se transcreve: Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, de águas e esgotos e da declaração pela estabilidade apresentados, condicionado ao cumprimento do disposto no parecer da UAS, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Propõe-se ainda informar o requerente que a emissão do respetivo Alvará de Utilização se encontra condicionada à correção da área do lote, nas Telas Finais, a elaborar e na Certidão de Teor, junto da Conservatória do Registo Predial, tendo em conta as seguintes divergências verificadas:

O projeto, agora apresentado, refere em algumas peças desenhadas uma área de 377.60m² e noutras 373.14m²;

A Certidão de Teor, emitida pela Conservatória do Registo Predial, apresenta uma área de 445.58m²;

O Alvará de Loteamento n.º 18/1984 contempla, para o "Lote 4", uma área total de 704.00m² (não existido qualquer aditamento ao mesmo que altere esta área - processo 2.3025);

Consta do processo de obras 1.13443 (lote confinante), uma Certidão de Destaque que divide o "Lote 4" em dois prédios distintos, com as áreas de 312.32m² e 322.72m² respetivamente, perfazendo uma área total de 635.04m². O requerimento entregue à data refere, contudo, uma área total de 637.48m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto e do aditamento da arquitetura e do plano de acessibilidades/Rua José Elias Garcia, N.º 19 e 23 e Travessa da Cancela, N.º 2, 4, 6 e 8, em Évora. Req: Joaquim Luís Mendonça Cunha. Processo nº 1.4103.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e das constantes no parecer da DRCA – Direção Regional Cultura do Alentejo que se encontra no processo.

Propõe-se o deferimento do projeto e do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo.
2. A instalação sanitária da habitação com acesso pela Rua José Elias Garcia, n.º 23, 1º andar, localizada sobre a arcada do piso térreo, deverá merecer nova localização, ou ser esclarecido o sistema de introdução da rede de águas e esgotos, uma vez que esta poderá colidir e colocar em risco o sistema construtivo da galeria.

3. A instalação sanitária da habitação com acesso pela Travessa da Cancela, n.º 6, localizada no 1º andar, deverá merecer nova localização, uma vez que a agora proposta agrava as condições de iluminação e ventilação naturais ao obstruir totalmente o único vão de janela diretamente existente no quarto.

4. Deve ser compatibilizada a informação relativamente aos números de polícia entre memória descritiva e desenhos, uma vez que os dois pisos superiores do prédio são acessíveis pelo n.º 23, e não pelo n.º 21 como é indicado.

5. As chaminés de exaustão das cozinhas devem seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

6. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária.

7. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício.

8. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

As condições 1, 2, 3 e 4 devem ser respondidas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.

As restantes condições (5, 6, 7 e 8) devem ser respondidas durante o decurso da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação do projeto das especialidades entregues e aditamentos/Largo Sr. da Pobreza, N.º 4, em Évora. Req: Imobiliária Imobelfo, Lda. Processo n.º 1.3312.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e o projeto de instalação de gás apresentados por intermédio do requerimento n.º 1925.2022 de 09/05/2022; o projeto de estabilidade e posterior aditamento apresentados por intermédio dos requerimentos n.º 2018.2021 de 19/05/2021 e n.º 155.2022 de 14/01/2022; e o projeto de arquitetura paisagista, o projeto de equipamentos mecânicos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, o projeto de verificação de cumprimento de requisitos no âmbito do Regulamento de desempenho energético dos edifícios de comércio e serviços (RECS), o projeto de condicionamento acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados por intermédio do requerimento n.º 2018.2021 de 19/05/2021, com vista ao licenciamento de obras de ampliação e de alteração para instalação de empreendimento turístico na tipologia de apartamentos turísticos com 21 unidades de alojamento no prédio sito no Largo do Sr. da Pobreza, n.º 4, nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao segundo aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Bernardo Matos, N.º 3, 5 e 7, em Évora. Req: Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes. Processo 1.3660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. As chaminés de exaustão das cozinhas devem seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
3. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de acessibilidades;
4. Compatibilizar as áreas entre a folha de medições, ficha de elementos estáticos, quadro sinóptico e certidão da conservatória do registo predial, por se verificar incoerências entres estas;
5. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício;
6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

As condições 1, 2, 5 e 6 deverão ser cumpridas em obra.

As condições 3 e 4 devem ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras, idealmente, aquando dos projetos de especialidades.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício; Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos (alterações no decorrer da obra) /Rua João de Deus, N.º 84 e 88, em Évora. Req: Pedro Alexandre Martins Nunes. Processo nº 1.521.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação da operação de loteamento do prédio sito no Cabeço do Arraial, (artigo 8465), em Évora. Req.- CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.3733.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado. Propõe-se enviar a rpc o deferimento do pedido de operação de loteamento sito no Cabeço do Arraial (matriz 8465-P), em Évora, o qual pretende a criação de 13 lotes, todos destinados ao uso habitacional, por este estar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O referido deferimento será condicionado à apresentação de aditamento que dê cumprimento à secção 2.8.2 do DL n.º 163/2006 (redação atual), designadamente:

- Seja prevista largura útil mínima dos lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade condicionada, de 2,50m, à qual se deverá acrescer uma faixa de acesso lateral com 1,00m de largura junto a cada um dos lugares, perfazendo uma largura total mínima de 3,50m.

Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

Verifica-se que há conformidade da proposta com o instrumento de planeamento em vigor para o local.

a) Relativamente à morfologia urbana proposta, nomeadamente no que respeita à estrutura do espaço público e tipologia das edificações propostas, bem como à sua volumetria, cêrcea e alinhamentos, cumpre informar:

- Há respeito, na generalidade, pelo definido no PUE, pelo que se considera que há uma boa integração urbana e paisagística.

b) No que respeita ao cumprimento do ponto 2 do artigo 54º do PUE, designadamente no que respeita aos usos, densidade de fogos/há, índices de utilização brutos, número de pisos e largura das vias, há respeito pelo definido no PUE.

c) No que respeita ao cumprimento do artigo 58º do PUE, verifica-se que é cumprido o rácio de estacionamento total, em domínio público e em domínio privado previsto no PUE face aos usos e respetivas STP's.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Ferragial da Herdade de Bussalfão, art. 165º e 163º, secção K, em N. Sr.ª Machede. Req: Thomas Patrick Duffy. Processo nº 1.18731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado conforme parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da proposta arquitetónica (e respetivo plano de acessibilidades) na condição de ser clarificado junto dos Serviços, através de entrega de amostra, o tipo de telha que se deseja aplicar na cobertura;

1-No que se refere à instrução do pedido: deverão ser apresentados os seguintes elementos em falta:

1.1- Termo de responsabilidade do coordenador de projeto;

1.2- Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades de acordo com a portaria 113 /2015.

1.3- Fotografias do existente;

1.4- Folha de medições devidamente preenchida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua São Cristóvão, N.º 15 e 17, em Évora. Req: Farah Shahrugh Irani. Processo nº 1.940.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve, e nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, anexo ao processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, e dos projetos de estabilidade, da rede de águas e esgotos, de telecomunicações, de comportamento térmico, de comportamento acústico, da rede de gás, da ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS;

2. Áreas indicadas na Certidão da Conservatória do Registo Predial, na folha de medições, no quadro sinóptico da memória descritiva e a ficha de elementos estatísticos do INE, deverão ser compatibilizadas, uma vez que se apresentam, aparentemente, sem relação;

3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

4. As chaminés de exaustão das cozinhas devem seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do RGEU;

5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

(RCD) provenientes da obra, cujo comprovativo que remetemos em anexo deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

A condição 1, deve ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras.

As restantes condições deverão ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega de requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de isenção de taxas/União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras. Req: União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 17.05.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 34,70€ (7,39€ +27,31€), com posterior ratificação em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de isenção de taxas/Azaruja. Req: Freguesia de São Bento do Mato - Azaruja.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 06.06.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa pela emissão de licença de recinto improvisado, no valor de 7,93€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, projeto de águas e esgotos e projeto de instalações elétricas/Marquês Marialva, N.º 8 (Palácio do Vimioso), em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.9167.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 03.06.2022. “Concordo: lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades da remodelação e adaptação de espaços no laboratório Hercules no Palácio do Vimioso, bem como o deferimento do projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento (*anexo*) e o deferimento do projeto de instalações elétricas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27 – Divisão de Propriedade horizontal/Avenida Pedro Alvares Cabral, N.º 33 e 35, em Évora. Req: José Arnaldo Jerónimo Bugalho. Processo nº 1.3699.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 03.06.2022. “Concordo: “Homologo já. Leve-se a ratificação em RCM.” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de licença especial, art. 88º, (02 meses) /Largo dos Colegiais, N.º 2, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo 1.9911.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 27.05.2022. “Concordo.” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, dado que não é possível autorizar uma nova prorrogação, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial para acabamentos / conclusão de obras de 60 dias (2 meses).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de licença especial, art. 88º, (03 meses) /Rua José Elias Garcia, N.º 33, em Évora. Req. Maria Luísa dos Santos Mourinha e outra. Processo nº 1.1693.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 27.05.2022. “Concordo.” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido, pelo prazo de 3 meses.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Divisão de Propriedade horizontal/Quinta do Alcaide, matriz urbana art. 6054º, em Évora. Req: Desfecho Expectável – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.18028.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 03.06.2022. “Concordo: lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do aditamento ao plano de acessibilidades e dos projetos das especialidades/Rua Francisco Ferreira Marques, N.º 34, ne Azaruja. Req: Santa Casa da Misericórdia da Azaruja. Processo nº 1.9319.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 03.06.2022. “Concordo: lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Proposta Técnica:

1- Propomos, face à informação prestada pelo SL, o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

- 1.1- Projeto de águas e esgotos (nas condições da UAS);
 - 1.2- Projeto de estabilidade;
 - 1.3- Projeto de segurança contra incêndios (certificado pela ANEPC);
 - 1.4- Projeto acústico;
 - 1.5- Projeto térmico (com pré-certificado B);
 - 1.6- Projeto de AVAC;
 - 1.7- Projeto de eletricidade;
 - 1.8- Projeto ITED;
- 2-A aprovação dos elementos que complementam o plano de acessibilidades em resposta às condições de deferimento do projeto de arquitetura, transmitido pelo nosso ofício n.º SAI_EVORA/2022/2496, de 7 de março;
- 3- E ainda a aceitação do pedido de isenção de entrega do projeto de rede de gás;
- 4- Atendendo a que a pronúncia da ARS poderá ser dispensada (segundo a aplicação das novas disposições legais) consideramos que o procedimento relacionado com a emissão do alvará de obras poderá ser encetado após a ratificação da presente proposta técnica. Título no qual deverá constar a necessidade de dar cumprimento às condições da Segurança Social e da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios (alterações no decorrer da obra)/Rua 1º Maio, N.º 23, na Graça do Divor. Req: Maria Helena Santana Curado. Processo nº 1.11745

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 18.05.2022. Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decorrer da obra)/Rua 1º Maio, N.º 23, na Graça do Divor.

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios (alterações no decorrer da obra)/Rua 1º Maio, N.º 23, na Graça do Divor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de emparcelamento/Herdade Sousa, Moncoveiro, Bussalfão, Eira da Machoqueira, art. 3-J1, 14-JJ1, 17-JJ1, 221-K, 2K1, em Nossa Senhora de Machede, em Évora. Req: Agrícola Las Algaidas, Lda. Processo nº 1.18080.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 20.04.2022. Onde se lê:

Pedido de emparcelamento/Herdade Sousa, Moncoveiro, Bussalfão, Eira da Mochoqueira.

Deverá ler-se:

Pedido de emparcelamento/Herdade Sousa, Moncoveiro, Bussalfão, Eira da Machoqueira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de aprovação do projeto de alterações executado no decorrer da obra (projetos de arquitetura e águas e esgotos) /Estrada de Reguengos, n.º 2B – Bairro Chafariz d’El Rei, em Évora. Req: Freire Moreira e André Moreira, Lda. Processo nº 1.362.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 18.05.2022.

Onde de lê:

“Pedido de aprovação do projeto de alterações executado no decorrer da obra (projeto de águas e esgotos)/Estrada de Reguengos, n.º 2B – Bairro Chafariz d’El Rei, em Évora”

Deverá ler-se:

“Pedido de aprovação do projeto de alterações executado no decorrer da obra (projetos de arquitetura e águas e esgotos)/Estrada de Reguengos, n.º 2B – Bairro Chafariz d’El Rei, em Évora”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Homologação do auto de receção definitiva/Herdade da Perescuma, em São Vicente do Pigeiro. Req: De Prado Sul, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.17566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de receção definitiva. Cancelamento da Garantia Bancária Nº GAR/21300391, emitida pelo Banco BPI, S.A. em 25.02.2021, a pedido de DE PRADO SUL, UNIPessoal, LDA, no montante de 194.948,61€ (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), por ter sido recebidas as obras associadas à movimentação de terras previamente necessária à construção de um lagar de azeite, ao qual está associado o alvará de construção n.º 105 de 05.05.2021, sito na Herdade da Perescuma, em São Vicente do Pigeiro. Em anexo ao processo: Auto de receção definitiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

7.1. – Revogação da atribuição do Lote B-IV do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE) à empresa Optimal II, Aerostructures Lda.

Adiada por unanimidade para a próxima reunião.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. – Projeto de execução para a consolidação e reabilitação estrutural do edifício dos ex-Celeiros da EPAC.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação orçamental referente ao projeto para consolidação e reabilitação estrutural do edifício dos ex-Celeiros da EPAC, conforme as seguintes especificações

Em Reunião Pública de Câmara de 10/03/2021 foi aprovado projeto de Execução para Consolidação e Reabilitação Estrutural do ex-Celeiros da EPAC, nas condições do despacho com parecer Favorável Condicionado de 27/01/2021 da Direção-Geral do Património Cultural com o custo estimado de 1.292.045,86€.

Tendo em conta a subida de valores que se tem sentido nos últimos anos, foi realizada uma reavaliação daquele orçamento.

Neste sentido, e após análise detalhada de todos os componentes da intervenção referente ao projeto em causa, estima-se que o custo total da obra seja de 1.998.080,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**9.1. – Empreitada: “Requalificação e Modernização da EB da São Mamede”**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação do pedido, solicitado pelo empreiteiro, de reposição de equilíbrio financeiro referente à empreitada acima identificada.

A reposição do equilíbrio financeiro importa a quantia 5.532,00€ (*cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros*) e referindo-se apenas aos custos inerentes ao prolongamento do estaleiro por mais 6 meses.

Este pedido resulta das suspensões ocorridas durante a empreitada e daí surgir uma maior dificuldade de execução da obra dentro do prazo previsto, com agravamento dos respetivos encargos, custos e aprovisionamento dos materiais, dificuldade na contratação de mão-de-obra, entre outros, ou seja, conforme previsto no Código dos Contratos públicos houve um ato lícito que conduz a maior onerosidade na obra e tal conferiu ao empreiteiro o direito de reclamar um valor complementar pelo custo respeitante à estrutura de gestão e apoio à respetiva empreitada.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico solicitou que, de futuro, se acautele que as propostas apresentadas a Reunião de Câmara estejam devidamente fundamentadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO**10.1. – Código de Conduta do Município de Évora / 1ª Revisão (maio 2022).**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a primeira revisão do Código de Conduta do Município de Évora, atendendo às recentes alterações legislativas.

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em Reunião Ordinária realizada 2 de dezembro de 2020, foi aprovado o Código de Conduta do Município de Évora, dando por esta via cumprimento ao disposto na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, bem como às demais normas sobre prevenção e combate ao assédio no trabalho,

Com Código de Conduta atualmente em vigor, pretendeu-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas, bem como definir e implementar medidas de não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, servindo também de guia no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais, nos termos legalmente impostos pela legislação em vigor

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção. Este novo regime geral da prevenção da corrupção retira do domínio da soft law a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

No que concerne concretamente ao Código de Conduta - refere o Artigo 7º do novo regime geral da prevenção da corrupção que:

1 — As entidades abrangidas adotam um código de conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

2 — No código de conduta são identificadas, pelo menos, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

3 — Por cada infração é elaborado um relatório do qual consta a identificação das regras violadas, da sanção aplicada, bem como das medidas adotadas ou a adotar, nomeadamente no âmbito do sistema de controlo interno previsto no artigo 15.º.

4 — O código de conduta é revisto a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos no n.º 1.

5 — As entidades abrangidas asseguram a publicidade do código de conduta aos seus trabalhadores, devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na Internet, caso as tenham, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

Acresce que a Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, veio aprovar medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas, nomeadamente:

- Identificação de novos crimes: peculato, peculato de uso, participação económica em negócio, violação das regras urbanísticas, abuso de poder, etc.

- Identificação das sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

Em virtude do exposto e a fim de dar cumprimento a estas novas alterações legislativas, propõe-se a aprovação da primeira revisão ao Código de Conduta do Município de Évora, nos termos da proposta anexa, a qual faz parte integrante deste documento.

Para uma melhor compreensão das alterações, segue igualmente em anexo, o Código consolidado com as modificações propostas a verde.

Em caso de aprovação, o documento deverá ser enviado à Assembleia Municipal de Évora e posteriormente, seguirá para publicação em Diário da República.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

11. – AMBIENTE E MOBILIDADE

11.1. – Projeto Espaço Público - Ligação Pedonal - Porta de Alconchel | Cruzamento da Av. de S. Sebastião com a Rua do Liceu.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30-05-2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Tendo como pano de fundo a crise provocada pela doença COVID -19, foi estabelecido pela União Europeia um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), conformado pelo Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, direcionado à capacitação dos diferentes Estados Membros para resposta às dificuldades instaladas.

Em território nacional, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Com o presente Aviso, ficou estabelecido o conjunto de regras

aplicáveis ao apoio financeiro afeto ao Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Tendo como pano de fundo a crise provocada pela doença COVID -19, foi estabelecido pela União Europeia um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), conformado pelo Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, direcionado à capacitação dos diferentes Estados Membros para resposta às dificuldades instaladas.

Em território nacional, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

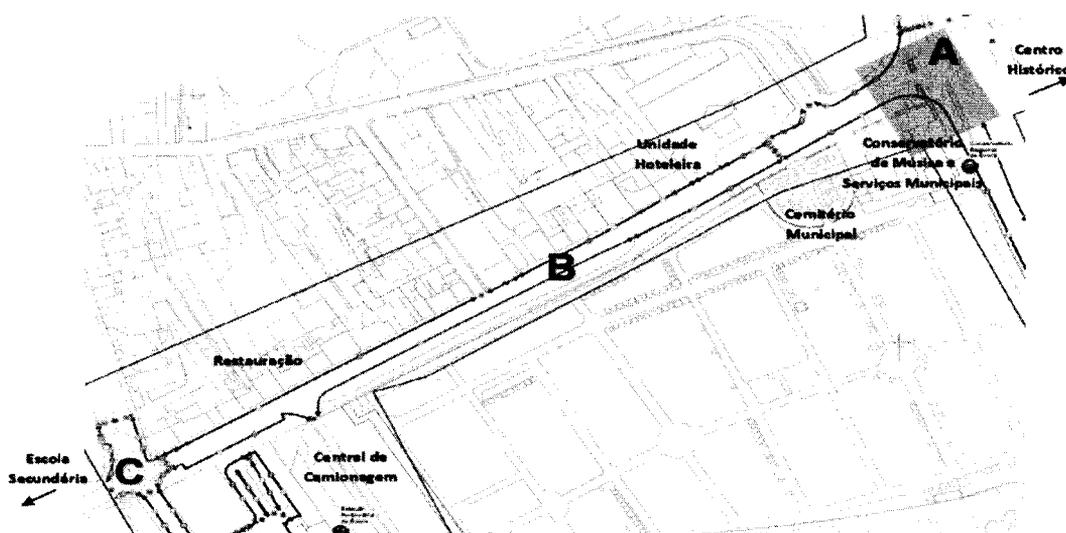
Com o presente Aviso, ficou estabelecido o conjunto de regras aplicáveis ao apoio financeiro afeto ao Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360°. O PIVP, com um período de programação de 2021 – 2025, visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade.

Com a elaboração do Plano de Promoção de Acessibilidades da Cidade (PPA), o Município desenvolveu um instrumento caracterizador e enquadrador de propostas de intervenção para a remoção de barreiras arquitetónicas para a área de estudo nele identificada. De entre as necessidades de intervenção, destaca-se o espaço público compreendido entre a Porta de Alconchel e o final do estacionamento da Central de Camionagem de Évora, no cruzamento da Av. de S. Sebastião com a Rua do Liceu.

Sendo uma das ligações principais de acesso pedonal ao Centro Histórico e, decorrente do conjunto de usos que aí se concentram, nomeadamente pela presença de diferentes agentes/setores comerciais, o Cemitério Municipal, a Estação de Camionagem da cidade ou a Escola Secundária André de Gouveia, gera uma procura diária intensiva e de forte relação intra/extramuros.

Tendo por base o PPA, importa desenvolver solução que permita debelar as diferentes barreiras arquitetónicas detetadas e que comprometem a acessibilidade no espaço público, com especial incidência em matéria de caminhabilidade.

Integrado na temática do Aviso, nomeadamente as Normas Técnicas de Acessibilidade previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, do DL 163, e demais normas técnicas e legislação associada ao desenvolvimento das diferentes especialidades de projeto, assim como da solução geral de Projeto, está previsto:



A: Porta de Alconchel:

Reforço e melhoria das passagens de peões em redor do nó resultante do cruzamento da Avenida de São Sebastião / Avenida Dom Nuno Álvares Pereira / Rua Serpa Pinto;

Percursos pedonais confortáveis com estereotomia de pavimentos nas suas diferentes tipologias, em respeito com a NP – 4564/2019;

Solução semafórica adequada ao conjunto dos atravessamentos, com avisador acústico e indicador luminoso de tempo de transição;

Faixa de rodagem a adequar às necessidades decorrentes do conjunto das intervenções;

Adequação / reforço da solução de drenagem pluvial;

Adequação / reforço da Iluminação Pública associada aos atravessamentos e percursos de peões;

B: Av. de São Sebastião:

Percursos pedonais confortáveis com estereotomia de pavimentos nas suas diferentes tipologias, em respeito com a NP – 4564/2019;

Reforço das passagens de peões ao longo da via em articulação com medidas de acalmia de tráfego;

Articulação das soluções de pedonalidade com os acessos de viaturas a edifícios de comércio e serviços;

Adequação da bolsa de estacionamento no prolongamento do talude à necessidade e acessibilidade pedonal;

Adequação / reforço da solução de drenagem pluvial;

Adequação / reforço da Iluminação Pública associada aos atravessamentos e percursos de peões;

Tratamento paisagístico / estabilização do talude;

C: Cruzamento Av. São Sebastião / Rua do Liceu:

Percursos pedonais confortáveis com estereotomia de pavimentos nas suas diferentes tipologias, em respeito com a NP – 4564/2019;

Reforço e melhoria das passagens de peões em redor do nó resultante do cruzamento da Avenida de São Sebastião / Rua do Liceu / saída do estacionamento frente à Central de Camionagem;

Adequação / reforço da solução de drenagem pluvial;

Adequação / reforço da Iluminação Pública associada aos atravessamentos e percursos de peões.

A apresentação de candidatura ao Aviso tendo como data limite o dia 31 de maio de 2022, foi efetuada ao nível da Fase de Estudo Prévio (em anexo).

O custo global estimado de obra de 1.013.861,34€, com um valor total elegível previsto de 907.117,46€ e de financiamento de 467.761,90€.

Quadro resumo do Investimento Previsto:

1	ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGISTA	968 831,34 €
2	INFRAESTRUTURAS AFETADAS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4 200,00 €
3	DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - INFRAESTRUTURAS AFETADAS	6 000,00 €
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - INFRAESTRUTURAS AFETADAS	21 250,00 €
5	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS - INFRAESTRUTURAS AFETADAS	1 880,00 €
6	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	2 100,00 €
7	ABASTECIMENTO DE GÁS - INFRAESTRUTURAS AFETADAS	9 600,00 €

TOTAL 1 013 861,34 €

O valor de financiamento foi fortemente influenciado pelo custo atual dos materiais e sua aplicação, muito acima do valor máximo previsto no Aviso de 125,00/m². O mérito da proposta submetida é de 80 pontos em 100.

O Estudo Prévio desenvolvido seguirá para a fase de Projeto de Execução. Assim, verificando-se a impossibilidade de remessa em tempo útil para a reunião do órgão Câmara Municipal do

Estudo Prévio do Projeto de Espaço Público - Ligação Pedonal - Porta de Alconchel. | Cruzamento da Av. de S. Sebastião com a Rua do Liceu e demais peças que integram o processo de candidatura, foi produzido despacho do Presidente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a remessa deste para a primeira reunião do órgão Câmara Municipal para ratificação.

Em anexo no processo:

Estudo Prévio: Planta Geral de Intervenção; Planta Geral de Intervenção – Parciais;

Planta de Acessibilidade; Memória Descritiva.

Aviso de Abertura de Concurso - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º N.º 1/C03 i02/2021 - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP).

Intervenção:

O senhor Vice Presidente disse que o projeto foi candidatado ao PRR por um valor global de cerca de 1 milhão e 13 mil euros, dos quais apenas 400 mil euros são elegíveis, situação que decorre dos valores de referência do PRR que são, absolutamente, reduzidos tendo em conta a realidade.

Há outro problema relacionado com a dotação para o Alentejo que, no caso em concreto, é apenas de 1 milhão e 700 mil euros o que é manifestamente insuficiente para responder às aspirações dos vários municípios alentejanos.

Esclareceu que o projeto foi elaborado por uma empresa com muita experiência na área, e por isso tem todas as condições para ser aprovado em sede de PRR, embora posteriormente se coloque o problema relacionado com as despesas não elegíveis, que representam aproximadamente 70% do valor total de investimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor António Póvoa Velez**, em representação e na qualidade de sócio da CivilÉvora, empresa de construção civil, que em 1993, portanto há 29 anos, submeteu à Câmara Municipal de Évora uma operação de loteamento.

Referiu que já fez chegar aos senhores Vereadores da oposição, documentação que traduz o que foram esses 29 anos de angústia e que culminou com a desistência do processo de loteamento por parte da CivilÉvora. Referiu que fez um pedido de destaque e continua à espera de resposta.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim disse que 29 anos a tratar de um processo de loteamento não lhe parece razoável. Portanto, vai colocar um conjunto de questões aos serviços sobre o porquê do arrastamento no tempo deste processo e que, obviamente, irá partilhar essa informação com o senhor António Velez.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que os Vereadores do Partido Socialista, obviamente, vão analisar os documentos apresentados, porque não faz qualquer sentido que um processo se arraste durante 29 anos, independentemente de tudo o que possa estar em causa. Neste contexto, deixou o compromisso de ir junto dos serviços pedir o processo, analisá-lo e posteriormente trazê-lo a reunião de Câmara.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes agradeceu os documentos que lhe foram entregues, que irá analisar atentamente.

De facto, os serviços têm que dar uma justificação do porquê de um processo estar 29 anos a ser analisado, se é que há justificação possível para que um interessado em fazer um loteamento, ou

o que seja, esteja tanto tempo sem uma resposta definitiva porque no seu entender é, de facto, lamentável.

Sem dúvida que a lei é superior a tudo e tem que ser cumprida, mas, outra coisa bem diferente é quando se entra no campo do entendimento e subjetividade dos serviços e se arrastam processos que, supostamente, até nem vai contra os regulamentos da Câmara.

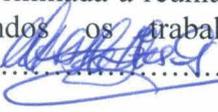
Por último, apelou ao senhor Velez para não desistir do processo, e vai querer uma explicação plausível, se possível, dos arquitetos que estão a analisar o processo para que assim se consiga perceber o porquê deste processo estar tantos anos sem uma decisão.

O senhor Presidente disse que gosta e o que lhe parece correcto é ouvir as várias partes antes de se pronunciar e, naturalmente, é isso que vai fazer.

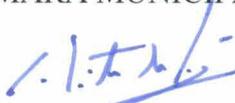
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu,  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)